



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO /2012 A ABRIL/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	167.748.308,50	256.587,14
Pessoal Ativo	118.265.012,88	256.587,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.483.295,62	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	37.311.088,22	-
(-) Indenizações Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores (c)	37.311.088,22	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	130.437.220,28	256.587,14
DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP (IV) = (III a + III b)	130.693.807,42	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	9.994.274.361,06	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL–DTP sobre RCL(VI)=(IV/V)*100	1,31%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % > 2,00%	199.885.487,22	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - < % > 1,90%	189.891.212,86	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < % > 1,80%	179.896.938,50	

FONTE: AFI-SEFAZ MPE/PGJ/DOF 21/05/2013.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
- Foram consideradas como Despesas de Exercícios Anteriores os pagamentos relativos à Parcela Autônoma de Equivalência – PAE do período de setembro/1994 a outubro/2002, conforme disposto no art. 19, inciso IV da LC 101/2000 - LRF. Manaus-AM, 27 de maio de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça

HELIANE NOGUEIRA DE ARRUDA
Diretora de Orçamento e Finanças

MARCOS ANDRÉ ABENSUR
Chefe do Controle Interno